



EDITAL N° 02/2019 DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DA MORADIA ESTUDANTIL – CAMPUS JUIZ DE FORA

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Regulamento Geral da Moradia Estudantil, torna público o Edital para seleção de discentes, regularmente matriculados nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para preenchimento das vagas abertas na moradia estudantil campus Juiz de Fora.

1. DO OBJETIVO

1.1. Estabelecer os procedimentos para o preenchimento das vagas na Moradia Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora, para os (as) discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial do campus Juiz de Fora e cujo grupo familiar não resida neste município, visando proporcionar aos (a) discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, melhores condições de permanência na universidade por meio do acesso à moradia estudantil.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFJF campus Juiz de Fora, cujo grupo familiar não resida neste município e que atendam aos requisitos de inscrição previstos no item 4 deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas de acordo com a seguinte distribuição:

3.2. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para o público masculino, em ampla concorrência, distribuídas nos dois edifícios da moradia estudantil.

3.3. Serão disponibilizadas 1 (uma) vaga para o público feminino e 1 (uma) vaga para o público masculino, exclusivas para cadeirantes, distribuídas nos dois edifícios da moradia estudantil.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial no campus Juiz de Fora.

4.2. Possuir renda familiar bruta mensal de até 1,5 salários mínimos *per capita*;

4.3. Ter grupo familiar de origem residente em município diferente do Campus de Juiz de Fora.

4.4. Não ter concluído outra graduação.



5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para o processo seletivo da moradia estudantil será das 00h do dia 01/10/2019 até às 23:59h do dia 11/10/2019.

5.2. Os (as) discentes interessados em concorrer às vagas abertas na moradia estudantil da UFJF campus Juiz de Fora deverão se inscrever, exclusivamente via SIGA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I – Acessar o SIGA;
- II – Clicar no ícone Assistência Estudantil;
- III- Escolher a opção INSCRIÇÃO MORADIA ESTUDANTIL;
- IV - Ler as informações com atenção, clicar no campo LI E CONCORDO;

5.3. Os (as) discentes que já possuírem avaliação socioeconômica do sistema de fluxo contínuo concluída e no prazo de validade, não precisarão apresentar nova documentação, devem apenas realizar a inscrição no SIGA no ícone MORADIA ESTUDANTIL.

5.4. Os (as) discentes que NÃO passaram por avaliação socioeconômica ou ainda não foram reavaliados, no sistema de fluxo contínuo, deverão seguir os procedimentos descritos na Portaria nº 01/2019 disponível no site da PROAE:

I – Preencher o formulário socioeconômico no SIGA, no ícone de Apoio Estudantil;

II – Apresentar este formulário impresso e assinado junto com a documentação comprobatória do grupo familiar de origem conforme Anexo II da Portaria nº 01/2019 **ATÉ O DIA 14/10/2019 às 17h** na Pró-reitoria de Assistência Estudantil;

§ 1º Os (as) discentes, que não estiverem visualizando o ícone do Apoio Estudantil no SIGA, deverão solicitar a inclusão deste através do email **moradia.proae@ufjf.edu.br** respeitando os prazos acima.

§ 2º O resultado da avaliação socioeconômica e os prazos para entrega de documentação pendente e/ou complementar deverão ser acompanhados pelo SIGA no ícone resultado.

§ 3º Caso os prazos de entrega de documentação não sejam cumpridos o (a) discente será desclassificado.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será baseada na classificação socioeconômica do grupo familiar de todas e todos inscritos neste edital, conforme avaliação socioeconômica concluída realizada pela PROAE;

6.2. A classificação, para o acesso à moradia estudantil, será definida pela ordem dos seguintes critérios:

- I. Perfil socioeconômico do grupo familiar;
- II. Renda *per capita* menor;
- III. Maior distância da residência do grupo familiar em relação à cidade do campus



6.3. Os critérios de desempate obedecerão às situações estabelecidas no Regulamento Geral da Moradia Estudantil.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado parcial para ocupar as vagas da moradia estudantil será divulgado no dia 21/10/2019 no site da PROAE.

7.2. O resultado final será divulgado no dia 25/10/2019 no site da PROAE.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser impetrados em formulário próprio (a ser disponibilizado no site da PROAE juntamente com o resultado parcial) e entregues na PROAE durante o horário de funcionamento;

8.2. O prazo para interposição de recurso será entre os dias 22 e 23 de outubro de 2019.

8.3. O resultado final do recurso será divulgado, conforme item 7.2 deste edital.

9. DA REUNIÃO DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS

9.1. A reunião para ocupação das vagas possui caráter eliminatório e a não participação implicará na desclassificação do (da) discente selecionado.

9.2. Serão convocados para a reunião os 12 (doze) primeiros discentes classificados conforme a disponibilidade de vagas previstas nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

9.3. A reunião será realizada em local a ser divulgado.

9.4. A distribuição dos (das) discentes nas vagas da moradia estudantil, nas respectivas residências, será feita por sorteio, em reunião de ocupação das vagas, com presença obrigatória.

9.5. O sorteio indicará a residência e o quarto que o (a) discente ocupará.

9.6. O sorteio será realizado pela Coordenação de Moradia Estudantil.

9.7. Após o sorteio os (as) discentes deverão assinar o Termo de Ocupação e receberão as chaves.

9.8. O (a) discente que não ocupar a vaga para a qual foi sorteado, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir da data do sorteio das chaves, conforme estabelecido no Regimento da Moradia Estudantil, perderá o direito à vaga.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de responsabilidade do (da) discente acompanhar todas as publicações e atender a todas as convocações durante a vigência deste edital.

10.2. O (a) discente selecionado (a) para ocupar a vaga na moradia estudantil também terá direito ao Auxílio Alimentação.



10.3. O (a) discente selecionado (a) que ocupar a vaga na moradia estudantil e estiver recebendo Auxílio Moradia e/ou Auxílio Transporte, terá os auxílios cancelados imediatamente.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil.



CRONOGRAMA¹

Lançamento do edital	01/10/2019
Período de inscrição no SIGA	01/10/2019 a 11/10/2019
Entrega de documentação na PROAE (para aqueles que não possuem avaliação socioeconômica do sistema de Fluxo Contínuo).	01/10/2019 a 14/10/2019
Divulgação do resultado classificatório parcial da moradia estudantil	21/10/2019
Entrega de recurso ao resultado parcial da seleção para moradia estudantil	22/10/2018 e 23/10/2019
Divulgação do resultado final da seleção para moradia estudantil	25/10/2019
Sorteio das chaves	31/10/2019

Marcos Souza Freitas

Pró-Reitor de Assistência Estudantil

¹ Sujeito a alteração.